



DECRETO Nº. 012/2021

Declara qualificados como Organização Social no âmbito da Secretaria da Saúde de Itapiúna o INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - CNPJ Nº. 24.127.105/0001-74 e o INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE E CIDADANIA – CNPJ Nº. 36.139.504/0001-34, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiúna, Estado do Ceará, Sr. FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 880/2019 e sua regulamentação através do Decreto nº. 045/2019, que determinam os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público na área de saúde;

CONSIDERANDO que nos termos da ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE QUALIFICAÇÃO houve análise pela Comissão Municipal de Publicização e parecer, concluindo-se que as citadas entidades cumprem os requisitos legais e específicos relacionados no Art. 101 e seguintes do Decreto nº. 045/2019, para sua qualificação como Organização Social;

CONSIDERANDO finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento do **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - CNPJ Nº. 24.127.105/0001-74** e do **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE E CIDADANIA – CNPJ Nº. 36.139.504/0001-34** como Organização Social, no âmbito da Secretaria de Saúde para uma eventual formalização de Contrato de Gestão para gestão de seus equipamentos de atendimento ao público, após processo de Chamamento Público devidamente formalizado;



DECRETA:

Art. 1º Ficam qualificados como Organização Social no Município de Itapiúna o **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - CNPJ Nº. 24.127.105/0001-74** e o **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE E CIDADANIA – CNPJ Nº. 36.139.504/0001-34** nos termos do disposto na Lei Municipal nº 880/2019 e no Decreto nº. 045/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal Itapiúna (CE), 01 de março de 2021.


Francisco Dário de Oliveira Coelho
Prefeito de Itapiúna-CE